



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2656, DE 19 DE MARÇO DE 1999

Exonera membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

JORGE TAMURA, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Ficam exonerados do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pompéia, os seguintes membros:

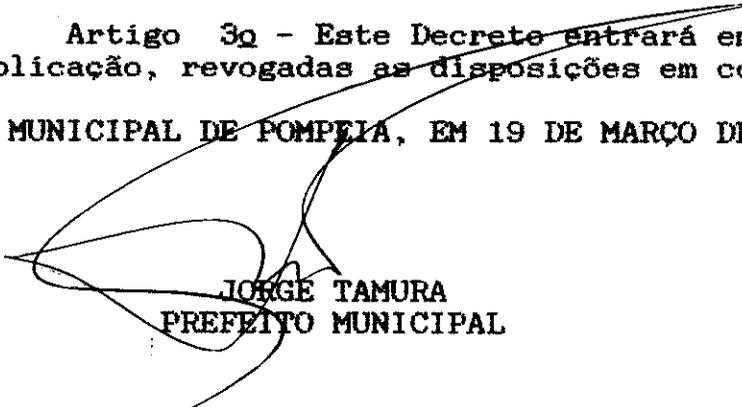
- REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS:
 Titular: Aparecida Malta - RG. nº 15.815.659
 1º Suplente: Suzilene Colantonio - RG. nº 26.735.388-1
 2º Suplente: Nilzete Alves Seixas Baio - RG. nº 14.068.346
- REPRESENTANTE DE ENTIDADES SOCIAIS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE:
 Titular: Catarina Nogueira Bernardes Oliva - RG. nº 12.426.286
 1º Suplente: Otilia Cavalheiro Asmar - RG. nº 4.311.767
 2º Suplente: Irmã Leônia de A.Villares - RG. nº 5.056.880.627/RS

Artigo 2º - Ficam nomeadas, em substituição aos membros exonerados no artigo anterior, as senhoras abaixo mencionadas:

- REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS:
 Titular: Nilzete Alves Seixas Baio - RG. nº 14.068.346
 1º Suplente: Carla Regiane Xavier - RG. nº 30.422.040-1
 2º Suplente: Luciana Jovelho Pezenato - RG. nº 23.015.864-X
- REPRESENTANTE DE ENTIDADES SOCIAIS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE:
 Titular: Otilia Cavalheiro Asmar - RG. nº 4.311.767
 1º Suplente: Irmã Leônia de A.Villares - RG. nº 5.056.880.627/RS
 2º Suplente: Antonio Carlos Valeck - RG. nº 6.365.327

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 19 DE MARÇO DE 1999.


JORGE TAMURA
PREFEITO MUNICIPAL

- Publicada e registrada nesta Secretaria na data supra.


HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
DIRETORA DE SECRETARIA